



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2026

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Dispõe sobre autorização de traslado de pessoas para o Instituto Médico Legal – IML.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte ou vale-transporte aos munícipes de Caçapava para o Instituto Médico Legal – IML mais próximo, para realização de exame de corpo de delito.

§1º O acesso ao serviço previsto no *caput* deste artigo observará, sempre que possível e conforme critérios técnicos e disponibilidade administrativa, prioridade às crianças, aos adolescentes, às mulheres, aos idosos e às pessoas com deficiência em situação de violência;

§2º A definição da ordem de atendimento observará critérios técnicos, de urgência e vulnerabilidade, na forma da regulamentação do Poder Executivo;

§3º O acesso ao serviço não poderá ser condicionado exclusivamente à situação socioeconômica da vítima, sem prejuízo da adoção de critérios técnicos de priorização e da observância da disponibilidade orçamentária e administrativa.

§4º O atendimento poderá ser realizado mediante encaminhamento expedido por autoridade competente ou por outro meio de acesso previsto na regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º A forma de execução do serviço de traslado previsto no art.1º, bem como os procedimentos operacionais, critérios de solicitação e demais disposições necessárias à sua implementação poderão ser regulamentados por decreto pelo Poder Executivo.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370039003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de julho de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370039003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.